

Regulamento para Atribuição de Prémios de Dissertação de Mestrado
no Âmbito do Projeto AgriTechEdu
(Impulso Mais Digital 10/C06-i07/2024)

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os critérios e procedimentos para a atribuição de até 10 prémios de dissertação de mestrado (no formato Dissertação, Projeto ou Estágio) no Instituto Superior de Agronomia (ISA), no ano letivo de 2024/2025, no âmbito do projeto AgriTechEdu, inserido no programa Impulso Mais Digital 10/C06-i07/2024 – Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias.

Artigo 2.º

Número e valor dos Prémios

1. Serão atribuídos até 10 prémios, cada um no valor de 2000 (dois mil) euros, distribuídos da seguinte forma:

- Ao estudante: 1000 (mil) euros de prémio monetário e diploma de prémio.

-Ao orientador: 1000 (mil) euros a ser executado no âmbito de atividades de investigação/docência até 1 de junho de 2026.

2. Os prémios destinam-se ao reconhecimento de dissertações, que abordem temas que integrem competências digitais e tecnológicas aplicadas às Ciências Agrárias, de estudantes inscritos em cursos de Mestrado no ISA, nas seguintes áreas:

- Ciência de Dados em Agricultura, Alimentação, Floresta e Ambiente
- Engenharia Agronómica
- Engenharia Alimentar
- Engenharia do Ambiente
- Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais
- Engenharia de Viticultura e Enologia
- Engenharia Zootécnica

Artigo 3.º

Processo de Candidatura

1.O processo de candidatura inclui duas fases:

- a. Apresentação escrita de proposta de dissertação, nos termos definidos no Art. 4º.
- b. Apresentação oral da dissertação final, nos termos definidos no Art. 6º.

Artigo 4.º

Apresentação de Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas num documento PDF, e incluir os seguintes elementos:

- Título da dissertação
- Curso
- Nome do estudante
- Nome(s) do(s) orientador(es)
- Objetivos do trabalho (máximo de 250 palavras)
- Resultados e impacto esperados (máximo de 250 palavras).

2. As propostas devem ser submetidas até às **23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2025**, através do email agritechedu@isa.ulisboa.pt

Artigo 5.º

Avaliação das propostas

1. As propostas serão avaliadas por um júri composto por:
 - Prof. António Câmara (NOVA-FCT)
 - Prof. Jorge Martins (ULisboa-IST)
2. A avaliação considerará a relevância do tema proposto e sua aplicabilidade às competências digitais e tecnológicas em Ciências Agrárias.
3. Os resultados relativos à elegibilidade das propostas serão anunciados até ao dia **28 de março de 2025**.

Artigo 6.º

Avaliação das Dissertações

1. Apenas podem ser submetidas a prémio as dissertações consideradas elegíveis na primeira fase do processo de candidatura.
2. Apenas as dissertações finais submetidas no âmbito do mestrado do ISA, dentro dos prazos estipulados no calendário escolar, são consideradas elegíveis.
3. As dissertações serão avaliadas por um júri composto por:
 - Prof. António Câmara (NOVA-FCT)
 - Prof. Jorge Martins (ULisboa – IST)
4. As dissertações serão avaliadas através de uma apresentação oral (duração de 15 minutos, em data a anunciar), atribuindo-se uma classificação de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) para cada um dos seguintes pontos:
 1. *Relevância: O tema é relevante para o campo das ciências agrárias e o uso de tecnologia e/ou digitalização. (20%)*
 2. *Uso de competências digitais e tecnológicas: A dissertação demonstra como a tecnologia e/ou digitalização foram utilizadas para a monitorização, recolha ou análise de dados nas ciências agrárias. (40%)*
 3. *Impacto ambiental e sustentabilidade: A solução promove práticas sustentáveis ou otimiza o uso de recursos. (20%)*
 4. *Aplicabilidade prática: A dissertação apresenta soluções ou sugestões práticas que podem ser aplicadas no setor. (20%)*
5. Apenas as dissertações com classificação igual ou superior a 3 serão ordenadas, sendo as 10 primeiras elegíveis para atribuição de prémio.
6. Os resultados de avaliação das dissertações serão anunciados até **12 de dezembro de 2025**.
7. A avaliação descrita no presente Regulamento é independente da avaliação efetuada na unidade curricular do respetivo Mestrado, focando-se em aspetos distintos e aplicando critérios específicos.

Artigo 7.º

Disposições Finais

1. Qualquer situação não prevista neste regulamento será decidida pela coordenação do projeto AgriTechEdu e pelo Conselho de Gestão do ISA.

ISA, 9 de outubro de 2024